



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
um

## **INFORME 022 DA FENTECT, BRASÍLIA-DF 14/04/2011.**

### **AOS SINDICATOS FILIADOS**

Companheiros(as), nesta quarta-feira, dia 13/04, aconteceu mais uma reunião de negociação da PLR/2010. Nesta reunião o coordenador de negociação da PLR, Sr. João Rocha, relatou que a proposta final foi submetida à REDIR – Reunião de Diretoria - e aprovada, porém a mesma foi submetida à avaliação do DEST (Departamento de Controle das Estatais), que dará o aval final. A Comissão de negociação da ECT apresentou os critérios para pagamento da PLR/2010, os quais seguem a baixo:

### **Critérios para o pagamento da PLR 2010**

- 70% linear na parcela individual e 30% na parcela corporativa, ou seja, 30% está garantido linear a todos as pessoas;
- Licença maternidade, pagamento integral;
- Acidente de Trabalho/licença adoção, pagamento integral;
- Licença tratamento de saúde (auxílio doença) 180 dias, pagamento integral. Caso esta licença ultrapasse os 180 dias no ano, o pagamento será proporcional aos dias trabalhados;
- Faltas injustificadas, desconto de 10% a cada falta sobre os 70% da parcela individual;
- Liberação de dirigente sindical, com ou sem ônus, pagamento integral;
- Lei de greve (greves nacionais e regionais que cumprirem os tramites legais), pagamento integral;
- Suspensão, perda de 25% a cada dia suspenso;
- Demissão por justa causa, não recebe;
- Diferença entre a menor e a maior PLR será de no máximo de 5 vezes;
- Demissão no período de contrato de experiência, não recebe.

### **Critério para o pagamento da PLR – 2011**

- 70% linear na parcela individual e 30% na parcela corporativa, ou seja, 30% está garantido linear a todos as pessoas;
- Licença maternidade, pagamento integral;
- Acidente de Trabalho/licença adoção, pagamento integral;
- Licença tratamento de saúde (auxílio doença) 180 dias, pagamento integral. Caso esta licença ultrapasse os 180 dias no ano, o pagamento será proporcional aos dias trabalhados;
- Faltas injustificadas, desconto de 10% a cada falta sobre os 70% da parcela individual;
- Liberação de dirigente sindical, com ou sem ônus, pagamento integral;
- Lei de greve (greves nacionais e regionais que cumprirem os tramites legais), pagamento integral;



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
um

- Suspensão, perda de 25% a cada dia suspenso;
- Demissão por justa causa, não recebe;
- Diferença entre a menor e a maior PLR será de no máximo de 5 vezes;
- Demissão no período de contrato de experiência, não recebe.
- Inclusão do GCR, ou seja, para os trabalhadores que se enquadram nas classificações:
  - ❖ **Altamente qualificado** e **qualificado** receberão 100% da parcela individual.
  - ❖ Os empregados que **tendem a qualificado**, recebem 90% da parcela individual;
  - ❖ Os empregados **não alinhados** recebem 70% da parcela individual.

Ao final da reunião o membro da Comissão da ECT, senhor Luiz Eduardo (CE), disse que não está autorizado a falar sobre valores porque não recebeu a autorização para apresentação da proposta. Disse ainda que até a próxima sexta-feira, 15/04, a empresa passará uma proposta de valores concreta.

A FENTECT, neste momento, mantém os sindicatos informados sobre o andamento das negociações e assim que receber a proposta encaminhará a mesma para ser submetida às assembléias do dia 19 de abril.

Saudações Sindicais,

**José Rivaldo da Silva**

Sec. Geral

Com. Nac. de Neg. Permanente

**Alexandre Takachi de Sá**

Sec. de Imprensa

Com. Nac. de Neg. Permanente

**Rogério Ferreira Ubine**

Sec. Relações Internacionais

Com. Nac. de Neg. Permanente

**Francisco José Nunes**

Supl. Sec. Formação

Com. Nac. de Neg. Permanente

**Nilson Rodrigues dos Santos**

Sec. Nac. de Aposentados

Com. Nac. de Neg. Permanente